



PORTARIA N.º 0344/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 214/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.126.201359/PA.

RESOLVE

CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor MILTON DA SILVA BEZERRA, ocorrida em 18/01/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0184307 38, ex-inativo deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 1250/2009 – GP/IPAMB, à sua esposa **MARIA DO SOCORRO SERRAO BEZERRA**, CPF n.º 648.212.422-49; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-servidor, observando-se o que dispõe o Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de **R\$ 8.746,85** (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 17 de maio de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB